



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG

RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA CBH- BG nº 48- 26 de outubro de 2017

“Prorroga o mandato atual da Plenária do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG”

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, criado através do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições e,

- de acordo com o artigo 52, da Lei Estadual no 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o atual mandato da Plenária do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, a partir do final do mandato atual em novembro/2017, passando o seu término para 18 de abril de 2018.

Parágrafo único - O Edital do Processo Eleitoral para escolha das novas Plenárias dos Subcomitês, Comitês e Diretoria Colegiada deverá ser publicado até o mês de dezembro/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017.

Izidro Paes Leme Arthou

Diretor Geral do Comitê Baía de Guanabara.